



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 8.767, DE 26/04/2024

DENOMINA "RUA ODYR CARNEIRO" O LOGRADOURO PÚBLICO COM APROXIMADAMENTE 270 METROS DE EXTENSÃO, QUE SE INICIA NO Nº 2333, DA ESTRADA DA SAUDADE, ATÉ O ENTRONCAMENTO DA RUA MACHADO FAGUNDES COM A RUA PAULO RUDGE, NO BAIRRO ESTRADA DA SAUDADE, 2º DISTRITO DE PETRÓPOLIS/RJ.

Publicada em 26 de abril de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica denominada RUA ODYR CARNEIRO, o logradouro público com aproximadamente 270 metros de extensão, que se inicia no Nº 2333 da Estrada da Saudade, (em frente a entrada da Rua Luiz Paulistano) até o entroncamento da Rua Machado Fagundes com a Rua Paulo Rudge, no bairro Estrada da Saudade, 2º Distrito de Petrópolis/RJ.

Art. 2º Deverá comunicar o Núcleo Gestor de Dados Georreferenciados para identificação e lançamento do logradouro no sistema SIGWEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 2024

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

Projeto de Lei - Proc.: 1393/2023
Autor: MARCELO CHITÃO.